

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Jucemara Aparecida Padilha, com Protocolo nº 4708, Arte.

A Comissão Examinadora do Edital nº 010/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 010/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Após conferir o resultado parcial da classificação do ACT 10/2025, verifiquei minha colocação em 7º lugar e acredito que esta colocação deu-se por falta de contagem de pontos do mestrado pós-graduação. Foi este, que foi declarado no momento de inscrição, arquivo enviado onde consta a até de conclusão com assinatura eletrônica bem como o histórico do mesmo.

Informamos a Vossa Senhoria que foi feita a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento da alínea “b” do item 5.2 e da alínea “c” do item 24.1 do Edital vigente, abaixo especificado:

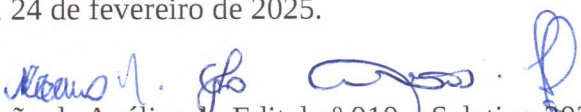
5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):
b. **Diploma (frente e verso)** de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de inscrição;

24.1 É admitido pedido de RECURSO quanto:
c) à classificação parcial no Processo Seletivo Simplificado: **no dia 21/02/2025 (6ª feira) até as 14 horas;** (Anexo III)

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos a disposição.

Itapoá, 24 de fevereiro de 2025.


Comissão de Análise do Edital nº 010 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação